



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 028/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2016,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

| PROG. TRABALHO                          | NAT. DESPESA F.RECURSO | ANULAÇÃO  | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------------------|-----------|---------------|
| 0002 /1401.1012200641.065-4490.51.00-10 |                        | 27.000,00 |               |
| 0004 /1401.1012200641.123-4490.52.00-00 |                        | 10.000,00 |               |
| 0017 /1401.1012200642.105-3390.30.00-00 |                        | 2.000,00  |               |
| 0143 /1401.1030500582.152-3390.30.00-00 |                        | 18.000,00 |               |
| 0145 /1401.1030500582.152-3390.32.00-00 |                        | 9.000,00  |               |
| 0064 /1401.1030100932.167-3390.30.00-47 |                        |           | 30.000,00     |
| 0153 /1401.1012200642.105-3390.92.00-47 |                        |           | 36.000,00     |
| Totais:                                 |                        | 66.000,00 | 66.000,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)